

PROCESSO	SB.052942/2020
CNPJ	45.878.840/0005-13
INTERESSADO	Associação A Palavra de Deus - CEI Futuro Feliz
ENDEREÇO	Rua Duarte Murtinho, nº 54 - Jardim Silvina - 09791-040
PRAZO	Até 12/06/2025.

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 64/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.123436/2024-52
CNPJ	49.959.366/0001-81
INTERESSADO	Núcleo de Desenvolvimento Infantil Encanto LTDA
ENDEREÇO	Alameda Princesa Izabel, nº 451 - Nova Petrópolis - 09771-110
PRAZO	60 (sessenta) dias.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 65/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.107315/2024
CNPJ	00.117.694/0004-94
INTERESSADO	Associação Amigos do Jardim Majonel CEI Margarida Mariano Lopes
ENDEREÇO	Estrada Henrique Rosa, nº 753 - Dos Finco - 09831-505

PRAZO	60 (sessenta) dias.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e considerando o encerramento das atividades da escola particular de educação infantil "ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SILVA MACEDO LTDA ME | RECREACAO INFANTIL TIC TAC", com registro no CNPJ nº. 43.338.524/0001-08, situada no endereço Av. Capitão Casa, 500 - Demarchi - CEP: 09.811-251, torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento de escola de educação infantil expedida em 13/04/2012 para a referida instituição.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE COMUNICADO Nº 015/2024-GSC

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SE EFEITO A PUBLICAÇÃO DO NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024 DE RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 015/2024.**

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI
Secretária de Cultura e Juventude

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 010/2024

A Secretaria de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, torna público a quem possa interessar a rerratificação do resultado provisório da etapa de seleção da análise das propostas do Edital nº 010/2024, realizada pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023.

Onde se lê:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO PROJETO
32.358.164 ELIETE RAMOS DOS SANTOS	32*.***.***0008-90	Conexões - Estudo sobre os resultados da criação de uma escola livre de audiovisual	55,67	Selecionado em cota, conforme Artigo 5 deste edital
Vitória Pecora	42*.***.***52	Caravana do Patrimônio	59,33	Lista de espera

Leia-se:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO PROJETO
32.358.164 ELIETE RAMOS DOS SANTOS	32*.***.***0008-90	Conexões - Estudo sobre os resultados da criação de uma escola livre de audiovisual	55,67	Selecionado no Edital nº 015/2024 - Bolsa, pelo critério de maior pontuação relativa, conforme Artigo 2.8 deste edital
Vitória Pecora	42*.***.***52	Caravana do Patrimônio	59,33	Selecionado em ampla concorrência

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI
Secretária de Cultura e Juventude
de São Bernardo do Campo